



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 981/2011

Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME

13/06/2011  
Walter Lopes Faria

Lei Municipal Nº 981/2011.  
De 13 de junho de 2011.

Autoriza a desafetação de imóvel público.

Walter Lopes Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a desafetação de uma área de terras urbanas de 10.000 m<sup>2</sup> (Dez mil metros quadrados), da quadra nº 15 do Loteamento Morada do Sol, matrícula nº 8.380 do Serviço Registral da Comarca de Canarana que deixa de ser bem de uso especial passando a ser bem de uso dominical.

§ 1º A área descrita no artigo 1º desta lei foi objeto de doação autorizada através da lei 699/2005 de 23 de maio de 2005 para a FUNASA - Fundação Nacional de Saúde.

**Art. 2** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 13 de junho de 2011.

Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal